



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 007/2018

SÚMULA: Autoriza a Criação de Fundo Financeiro para Confecção e Configuração Espacial e Mobiliária com adequação do espaço da Sala do Plenário e Sala de Espera da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de Fundo Financeiro para possibilitar a Confecção e Configuração Espacial e Mobiliária com adequação do espaço da Sala do Plenário e Sala de Espera da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com as especificações constantes em Projeto elaborado para tanto e que se encontra em anexo.

§ 1º - O fundo referido neste artigo não terá natureza executora nem personalidade contábil independente, sendo representado por conta bancária no ativo circulante da Câmara Municipal, ficando a vigência limitada ao cumprimento do objeto de sua criação.

§ 2º - Os recursos financeiros do fundo serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica.

§ 3º - A contratação para viabilizar o pretendido no Projeto em Anexo e o uso dos recursos do referido fundo, será realizada através de Procedimento Licitatório próprio.

Art. 2º - O valor da economia de recursos utilizado na constituição do fundo financeiro será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse financeiro.

Art. 3º - O fundo financeiro não terá prazo de duração indeterminado, sendo extinto depois de concluído o objeto justificador de sua criação, mediante devolução da sobra ao Poder Executivo do Município.

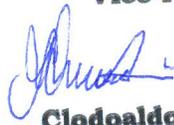
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2.018.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente


Pedro Herculano da Silva
1º Secretário


Aparecido Tintino da Silva
Vice-Presidente


Clodoaldo Silvestre
2º Secretário